



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 1 de 3



### PARECER CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** 3º Aditivo do Contrato Administrativo nº 20140639 SEMURB

**OBJETO:** 3º Aditivo de Contrato Administrativo nº 20140639. Elaboração de projetos executivos e licenciamento ambiental para a Central de Resíduos Sólidos do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise concernente ao 3º Aditivo do Contrato Administrativo nº 20140639. Elaboração de projetos executivos e licenciamento ambiental para a Central de Resíduos Sólidos do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao **Aditivo de prazo, Certidões, bem como a Indicação Orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

### DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Após análise detalhada desta solicitação de aditivo, verificamos que conta nos autos do processo:

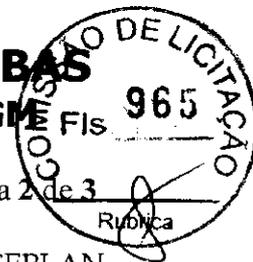
#### Terceiro aditivo ao contrato 20140639

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Parauapebas*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



Página 2 de 3

1. Documento de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN (MEMO 375/2016), que intenciona realizar aditivo de prazo e demonstra a necessidade de aditamento do contrato nº 20140639;
2. Portaria nº 002/2015 designando a servidora **BRUNA SANTOS MOTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 657, como Fiscal do contrato.
3. Relatório da Fiscal do Contrato em que afirma que houve a necessidade de adequação do cronograma a um roteiro emitido pelo órgão SEMA/PA, roteiro este não observado no momento da elaboração do edital, o que comprometeu o tempo de execução do objeto, fazendo-se assim necessário o aditivo em tela;
4. Indicação do objeto do recurso;
5. As seguintes certidões de Regularidade Fiscal da Empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:
  - **Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
  - **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
  - **Certidão Judicial Negativa Cível;**
  - **Certidão Negativa de Débitos Estaduais;**
  - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
  - **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**
6. Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 20140639, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, conforme artigo 8.666/93.

## RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que no momento da assinatura do aditivo todas as certidões da GREEN AMBINETAL LTDA sejam atualizadas.

## CONCLUSÃO

Verificamos que a não há prorrogação do valor contratual, permanecendo o mesmo inalterado, havendo apenas alteração do prazo em mais 63 (sessenta e três) dias, passando o

### Terceiro aditivo ao contrato 20140639

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*AFUNDADO*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



Página 3 de 3

mesmo a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016. Ressaltamos que tal aditamento está amparado pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 57, § 2º, II.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas, 24 de outubro de 2016.

**Priscila da Silva Sousa**  
Assessora Jurídica  
Dec.039/2016

**Bárbara Bandeira de F. B. Martins**  
Controladora Geral do Município  
Dec. nº 265/2015

**Terceiro aditivo ao contrato 20140639**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br